



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

*“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Porto Ferreira.”*

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos ativos da Câmara Municipal de Porto Ferreira, bem como dos proventos e pensões dos inativos e pensionistas concedidos à luz dos artigos 3º e 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, no percentual total de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) sobre as remunerações do serviço público municipal.

**Parágrafo único.** Fica ainda o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) sobre o valor relativo à bolsa auxílio dos estagiários.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de março de 2024.

Plenário Syrio Ignátios, 15 de março de 2024.

**SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA**  
1ª SECRETÁRIA

**RENATO PIRES DA ROSA**  
2ª SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 18/03/2024  
DESPACHO: para a Ordem do dia da  
presente sessão  
PRESIDENTE:   
1º SECRETÁRIO:   
2º SECRETÁRIO:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
Discussão Única Sessão de: 18/03/2024  
APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES  
ausentes:   
PRESIDENTE:   
1º SECRETÁRIO:   
2º SECRETÁRIO:



PORTO FERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 47.794.169/0001-24

## RESOLUÇÃO N.º 01/2024

*"Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Porto Ferreira."*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos ativos da Câmara Municipal de Porto Ferreira, bem como dos proventos e pensões dos inativos e pensionistas concedidos à luz dos artigos 3º e 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, no percentual total de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) sobre as remunerações do serviço público municipal.

**Parágrafo único.** Fica ainda o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) sobre o valor relativo à bolsa auxílio dos estagiários.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de março de 2024.

Plenário Syrio Ignátios, 19 de março de 2.024.

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA:26128957870  
Assinado de forma digital por SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA:26128957870  
Dados: 2024.03.19 09:53:02 -03'00'

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

FLAVIA APARECIDA FERRONATO:36011821812

**FLAVIA APARECIDA FERRONATO**  
*Diretora Legislativa*

Assinado digitalmente por FLAVIA APARECIDA FERRONATO:36011821812  
NO: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=44826204000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem  
branco), CN=FLAVIA APARECIDA FERRONATO:36011821812  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.19 13:27:07-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0